



NORMA DE PROCEDIMENTO – FAPES Nº 017/2018

Tema:	Organização, convocação e realização de Câmaras de Assessoramento, Seminários e Visitas Técnico-científicas				
Emitente:	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo				
Versão:	1.0	Aprovação:	Instrução de Serviço nº 108	Vigência:	02/10/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1. Estabelecer procedimentos para análise de prestação de contas técnicas dos projetos aprovadas/contratados nas chamadas públicas de projetos de pesquisa e difusão, de inovação e de capacitação e formação técnico-científica.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES e demais instituições que atuem como parceiro técnico e financeiro nas chamadas públicas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Lei Complementar Nº 490/FAPES de 22 de julho de 2009;
- 3.2. Lei Complementar Nº 642, de 16 de outubro de 2012;
- 3.3. Lei Complementar Nº 731, de 13 de dezembro de 2013;
- 3.4. Decreto Nº 3408-R, de 15 de outubro de 2013;
- 3.5. Decreto 3686-R, de 22 de outubro de 2014;
- 3.6. Decreto Nº 4105-R, de 31 de maio de 2017.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. Gerência Técnica: compreende as Gerências de Formação e Capacitação Técnico-científica (GECAP), de Pesquisa e Difusão Científica e Tecnológica (GEPED) e de Inovação e Desenvolvimento (GEINOV);
- 4.2. Assessoria: compreende as Assessorias Especiais ligadas ao Gabinete e aos Resultados da FAPES;
- 4.3. Conselho Científico Administrativo e Financeiro – CCAF.

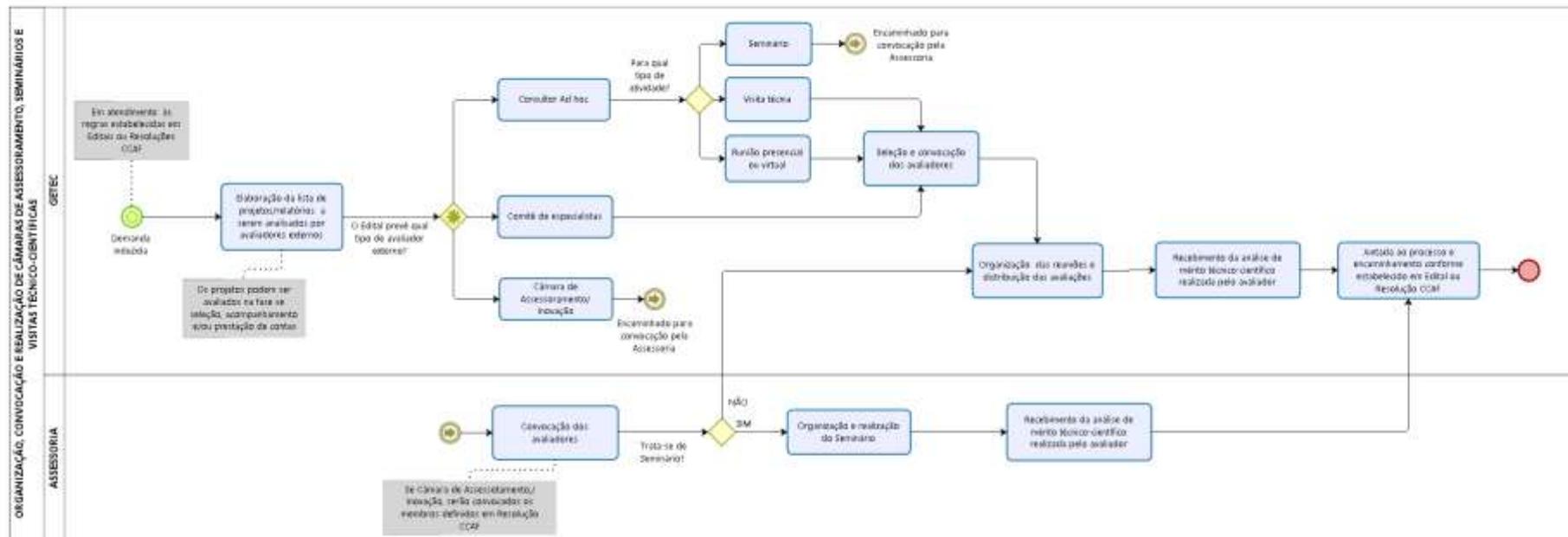
5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1. Gerência Técnica: compreende as Gerências de Formação e Capacitação Técnico-científica (GECAP), de Pesquisa e Difusão Científica e Tecnológica (GEPED) e de Inovação e Desenvolvimento (GEINOV);
- 5.2. Assessoria: compreende as Assessorias Especiais ligadas ao Gabinete e aos Resultados da FAPES;
- 5.3. Conselho Científico Administrativo e Financeiro – CCAF.

6. PROCEDIMENTOS

- 6.1. Organização, convocação e realização de Câmaras de Assessoramento, Seminários e Visitas Técnico-científicas:

- 6.1.1. A organização e convocação de Câmaras de Assessoramento ou Inovação, Comitê de Especialista e Seminários e Visitas Técnico-científicas com avaliação de Consultor *Ad hoc*, são realizadas sempre que necessária a avaliação do mérito-técnico científico de propostas de projeto submetidos na fase de seleção ou como parte integrante do acompanhamento e prestação de contas, desde que previstas em Edital e/ou Resolução CCAF.
- 6.1.2. A demanda será levantada pela GETEC que, por sua vez, verificará o tipo de avaliação a ser realizada, conforme previsto em Edital e/ou Resolução CCAF.
- 6.1.3. Se tratando de avaliação por Comitê de Especialistas, por Visita Técnico-científicas e reuniões presenciais/virtuais com Consultor *Ad hoc*, a convocação, organização e realização da atividade é de competência da GETEC.
- 6.1.4. Se tratando de Câmara de Assessoramento ou Inovação, a convocação dos avaliadores será realizada pela Assessoria Especial de Gabinete, enquanto a organização e realização da atividade é de competência da GETEC.
- 6.1.5. Se tratando de Seminário com avaliação por Consultor *Ad hoc*, a convocação, organização e realização da atividade é de competência da Assessoria Especial de Resultados.
- 6.1.6. Após a realização das atividades dos avaliadores a documentação gerada será encaminhada à GETEC para juntada ao processo e encaminhamento conforme previsto em Edital e/ou Resolução CCAF.



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Todas as legislações e normas que regulamentam as atividades da FAPES estão disponíveis no site da FAPES (www.fapes.es.gov.br).

8. ASSINATURAS

ELABORAÇÃO	DATA: 02/10/2018	VERSÃO: 1.0
SERVIDORES	Letícia Sartorato Zanchetta Gerente de Formação e Capacitação Técnico-científica – FAPES Lucia Aparecida de Queiroz Araújo Gerente de Pesquisa e Difusão Científica e Tecnológica - FAPES Luciana de Paiva Gerente de Inovação e Desenvolvimento – FAPES	
APROVAÇÃO	José Antonio Bof Buffon Diretor Presidente - FAPES	